



EDITAL 014/PESQUISA/2023
PRÉ-SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC
Nº 07/2023 – PROEVENTOS 2024 – FASE II

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Prof. Valdir Cechinel Filho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio da Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, torna público o lançamento do presente Edital, e convida pesquisadores a apresentarem propostas para o processo de pré-seleção para apoio à realização de eventos de caráter técnico-científicos, em qualquer área do conhecimento, na UNIVALI, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 07/2023.

1 OBJETIVO

Apoiar a realização de eventos de caráter técnico-científicos na UNIVALI, contribuindo para a difusão da CTI, por meio de fomento e da integração de seus agentes, objetivando o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos catarinenses.

2 CRONOGRAMA

2.1 FASE II – Eventos previsto entre 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Etapas | Início | Término |
|--|----------------------------|----------------|
| Lançamento da Chamada Pública no site da FAPESC | 01/08/2023 | |
| Submissão de propostas internas | Até 15/02/2024 | |
| Divulgação do resultado interno | Até 20/02/2024 | |
| Submissão das propostas de Eventos selecionadas pelas ICTs na Plataforma de CTI da FAPESC (online) | 20/02/2024 | 01/03/2024 |
| Admissibilidade e Avaliação de Mérito pela FAPESC | 02/03/2024 | 15/04/2024 |
| Divulgação dos aprovados no site da FAPESC | 18/04/2024 | |
| Período para apresentação de recurso administrativo | 19/04/2024 | 23/04/2024 |
| Resultado do julgamento dos recursos e resultado final | 25/04/2024 | |
| Celebração dos Termos de Outorgas | De 26/04/2024 a 31/05/2024 | |

3 COMPROMISSOS DO PROPONENTE

- 3.1 O proponente deverá ter conhecimento do Edital de Chamada Pública FAPESC 07/2023 e que suporta este edital interno.
- 3.2 Para submissão do projeto, deverá ser realizado o preenchimento do projeto FAPESC (Anexo A) e encaminhado para o e-mail pesquisa@univali.br, conforme prazo definido no item 2.1 (Cronograma).¹
- 3.3 Os coordenadores de propostas aprovadas e selecionadas neste edital terão o compromisso de inserir as informações na plataforma de CTI da FAPESC, onde poderão ser solicitadas informações complementares. A não realização desta etapa implicará a desclassificação do projeto.
- 3.4 Uma vez tendo sua proposta aprovada, o coordenador do projeto fica obrigado a submeter a proposta na plataforma da FAPESC e enviar o comprovante de submissão à Gerência de Pesquisa, sob pena de não poder participar dos próximos editais.
- 3.5 Juntamente à submissão do projeto à FAPESC, deverá ser anexada à plataforma CTI da FAPESC, cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção dos projetos selecionados pela UNIVALI.

4 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1 A avaliação interna será realizada com base nos critérios estabelecidos na Quadro 1 – Critérios para avaliação e julgamento de mérito, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

Quadro 1 – Critérios para avaliação e julgamento de mérito

| Critérios | Peso | Nota |
|--|------|--------|
| I Temática, histórico e instituições participantes | | |
| São parâmetros de avaliação deste critério: <ul style="list-style-type: none">• Temática: Importância e abrangência da temática do Evento para a área do conhecimento, para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI e para as políticas públicas do Estado.• Histórico: Histórico/evolução das edições anteriores até a atual;• Instituições participantes (nacionais e/ou estrangeiras): Participação e engajamento de parceiros do ecossistema para realização do Evento (governo, academia, setor empresarial, sociedade civil organizada) e apoio de outras fontes. | 3 | 0 - 10 |
| II Público alvo e resultados esperados | | |
| São parâmetros de avaliação deste critério: <ul style="list-style-type: none">• Público alvo: Perfil dos participantes/público-alvo previstos; e• Resultados esperados: número de participantes/público-alvo, perfil e número de palestrantes/ debatedores previstos, tipos de atividades/ produtos e de meios de divulgação utilizados. | 3 | 0 - 10 |
| III Experiência do coordenador/proponente na realização de Eventos | | |
| São parâmetros de avaliação deste critério: Afinidade curricular do coordenador com a temática do Evento e articulação com a sua equipe organizadora. | 2 | 0 - 10 |
| IV Despesas previstas e programação | | |

¹ Não serão aceitos projetos que não forem submetidos através do e-mail especificado e/ou que estejam incompletos ou ainda que não estejam preenchidos no formulário especificado (ANEXO A).

| Critérios | Peso | Nota |
|---|-------------|-------------|
| São parâmetros de avaliação deste critério: Coerência das despesas do Evento em relação à categoria escolhida e a programação prevista. | 1 | 0 - 10 |
| V Relevância institucional | | |
| Será avaliado o apoio/participação de sociedades científicas e associações de classe. | 1 | 0-10 |

- 4.2 A nota final de cada Evento será composta pela média das notas emitidas em cada critério constante no Quadro 1 - Critérios para avaliação e julgamento de mérito.
- 4.3 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos na Chamada Pública FAPESC Nº 07/2023 ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).
- 4.4 A recomendação (qualificação) do Evento não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários por mesorregião, conforme disposto no item 6.1 da Chamada Pública FAPESC Nº 07/2023.
- 4.5 Em caso de empate, será privilegiado o Evento com maior nota nos quesitos I, II e III nesta ordem.
- 4.6 Os Eventos selecionados e classificados serão submetidos para aprovação da Reitoria.

5 DA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS

- 5.1 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais (e/ou dados pessoais sensíveis, conforme o caso) durante os procedimentos de inscrição, matrícula, avaliações e/ou emissão de documentos em relação ao candidato, professor, aluno e/ou interessado, conforme mencionados neste ou noutros editais a este relacionados, sendo controladora de dados a Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI (CNPJ nº 84.307.974/0001-02), caracterizando-se o consentimento prévio do candidato, professor, aluno e/ou interessado que registrar ou fornecer seus dados em entrevista, na interação com setor de atendimento da UNIVALI ou em formulário de inscrição, avaliação, matrícula e/ou similares emitidos pela UNIVALI e que venham a efetuar a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento específicos e/ou de políticas internas da Universidade ou sua mantenedora sobre a matéria, sendo a principal finalidade de tal coleta e tratamento de dados o atendimento da legislação e/ou normatização educacional. Ao efetuar a inscrição no processo, seleção ou procedimento estabelecido neste Edital, o candidato, professor, aluno e/ou interessado fica ciente e manifesta seu consentimento acerca de eventual divulgação de seu nome ou e-mail de contato em Editais divulgados ao público em geral (na Internet ou em Murais) ou em documentos ou comunicações encaminhadas a professores ou empregados administrativos vinculados à UNIVALI, com a finalidade de cumprimento do objetivos ou procedimentos vinculados a este Edital.

6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 6.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com:

Gerência de Pesquisa da UNIVALI
(das 8h às 12h e das 13h30min às 17h)
Campus de Itajaí - B3 - Sala 102
Telefone (47) 3341-7532
Endereço eletrônico: pesquisa@univali.br

- 6.2 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo da Chamada Pública FAPESC Nº 07/2023 deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico eventos@fapesc.sc.gov.br.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria através da Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação Extensão da UNIVALI.
- 7.2 Demais especificações e critérios devem ser consultados no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 07/2023.

Itajaí (SC), 07 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Rogério Corrêa
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão

Prof. Valdir Cechinel Filho
Reitor e Presidente da Fundação
UNIVALI